





Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000236/2021 Processo: 9261-00 2021

## Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência



Trata-se do Projeto de Lei nº 0236/2021, de autoria do vereador Julio César Rossignoli Barros, que "obriga os condomínios localizados no Município de Juiz de Fora a comunicar ocorrência ou indício de violência doméstica e/ou familiar em suas respectivas dependências ou unidades", conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XIV, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a competência para opinar sobre a proposição em analise, tal qual preconiza, in verbis:

"Art. 72. ( ... )

XIV - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a)opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência;

(...)"

O Projeto de Lei tem o intuito de determinar as prioridades, acrescentando à Lei já existente, as pessoas prioritárias a serem incluídas no grupo de risco para terem acesso a vacinação contra o Covid-19.

Dessa forma, em parecer conjunto dos presentes autos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, opina pela liberação deste para prosseguimento dos trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 15 de março de 2022.



Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado Vereador Maurício Delgado - DEM

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P222285

1/